

Carta das comissões de atingidos e atingidas das regiões 1 e 2 da bacia do Paraopeba

Assunto: Apelo pela garantia do protagonismo das comunidades atingidas e do direito à Assessoria Técnica Independente na Região 1 (Brumadinho) - Epicentro do crime cometido pela Vale S.A., e na Região 2, onde a população de pessoas atingidas é a mais numerosa.

Exma. Sra. Macaé Evaristo

Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH
gab.mdh@mdh.gov.br

Exmo. Sr. Guilherme Boulos

Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República
sgpr.se@presidencia.gov.br

sgpr.se@presidencia.gov.br

Exma. Sra. Charlene da Silva Borges

Presidente do Conselho Nacional Dos Direitos Humanos – CNDH
cndh@mdh.gov.br

Exmo. Sr. Ângelo Fabiano Farias da Costa

Corregedor Nacional do Ministério Público - CNMP
corregedorianacional@cnmp.mp.br

Exmo. Sr. Frederico de Sousa Saraiva

Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG
corregedoria@defensoria.mg.def.br

Exma. Sra. Célia Regina Souza Delgado Alvarenga

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal – MPF
celia@mpf.mp.br

Exmo. Sr. José Elaeres Marques Teixeira

Subprocurador-Geral da República e Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal – MPF
elaeres@mpf.mp.br

Exmo. Sr. Marco Antonio Lopes de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG
corregedoria@mpmg.mp.br

Exmo. Sr. Rolando Carabolante

Ouvidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG
ouvidoria@mpmg.mp.br

Exma. Sra. Beatriz Cerqueira
Deputada Estadual de Minas Gerais
dep.beatriz.cerqueira@almg.gov.br

Exma. Sra. Bella Gonçalves
Deputada Estadual de Minas Gerais
dep.bella.goncalves@almg.gov.br

Exma. Sra. Leninha
Deputada Estadual de Minas Gerais
dep.leninha@almg.gov.br

Exmo. Sr. Leleco Pimentel
Deputado Estadual de Minas Gerais
dep.leleco.pimentel@almg.gov.br

Exmo. Sr. Rogério Correia
Deputado Federal
dep.rogeriocorreia@camara.leg.br

Exmo. Sr. Padre João
Deputado Federal
dep.padrejoao@camara.leg.br

Exmo. Sr. Carlos Henrique Perpétuo Braga
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
gab.carlosbraga@tjmg.jus.br

Exmo. Sr. André Leite Praça
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
gab.leitepraca@tjmg.jus.br

Exmo. Sr. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
gab.bitencourtmarcondes@tjmg.jus.br

Exmo. Sr. Wagner Wilson Ferreira
Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
gab.wagnerferreira@tjmg.jus.br

Ilmo. Sr. Helder Magno
Procurador Regional de Tutela dos Povos e Comunidades Tradicionais do MPF-MG
heldermagno@mpf.mp.br

Ilmo. Sr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior

Procurador Regional de Tutela dos Povos e Comunidades Tradicionais do MPF-MG
edmundantonio@mpf.mp.br

Exma. Sra. Ludmila Rolim Gomes de Faria

Procuradora Chefe – Fundação Cultural Palmares - FCP

ludmila.faria@agu.gov.br

Ilmo. Sr. Douglas Bezerra Adilson

Coordenador Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

cr.mg_es@funai.gov.br

Exma.

Sra.

Célia

Xakriabá

Deputada Federal – DPTF

dep.celiaxakriaba@camara.leg.br

Exma. Sra. Anielle Franco

Ministra da Igualdade Racial – MIR

gab.gm@igualdaderacial.gov.br

Exmo. Sr. Samuel Leite Caetano

Presidente do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT

falecom@caa.org.br

Exma. Sra. Maria Carolina Lima Januzzi

Secretária Executiva da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT

cepctmg@social.mg.gov.br

Exma. Sra. Kenarik Boujikian

Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

dialogossociais@presidencia.gov.br

C/C

Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres (NUCARD)
nucard@mpmg.mp.br

Associação Estadual de Defesa Social e Ambiental (AEDAS)
aedas.paraopeba@aedasmg.org

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
(secretariamabmg@gmail.com)

Prezados/as,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para denunciar o grave desmonte institucional que ameaça a continuidade do processo de reparação das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Vale S.A., ocorrido em 2019, e que se estende por toda a Bacia do Rio Paraopeba.

Nas últimas semanas, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) **proferiu decisão em Recurso interposto pelas Instituições de Justiça sem nossa consulta**, que representa um retrocesso sem precedentes: suspendeu a correção dos valores destinados à Aedas pelo juiz de primeira instância, responsável por assegurar as atividades da Assessoria Técnica Independente (ATI) nas Regiões 1 e 2, e determinou a devolução de recursos do Plano de Trabalho de acompanhamento ao Anexo I.1. Diante dessa decisão, a nossa Assessoria Técnica já comunicou o processo de desmobilização e encerramento do acompanhamento das atividades do Anexo I.1¹.

Sendo assim, essa medida viola o direito à assessoria técnica independente, garantido em lei e consolidado no Acordo Judicial de Reparação firmado entre o Estado, as Instituições de Justiça e a mineradora responsável pelo crime, Vale S.A.

O Acordo Judicial de Reparação de 2021 garante a participação direta e informada das pessoas atingidas, direito previsto pela Política Estadual (Lei 23.795/2021), pela Política Nacional dos Atingidos por Barragens (Lei 14.755/2023) e no Termo de Compromisso firmado entre as ATIs e Instituições de Justiça (cláusula sétima). **Essas normas reconhecem as Assessorias Técnicas como direito e instrumento de democratização da reparação, pois representam um enfrentamento à disparidade de poder de multinacionais contra populações em situação de vulnerabilidade, pessoas majoritariamente negra e feminina, determinando também que nenhuma decisão pode ser tomada sem consulta e protagonismo das comunidades.**

Nós, lideranças que acompanham e exercem o controle social da Reparação, não fomos consultadas quanto a destituição de nossa Assessoria Técnica. Somos pessoas atingidas, composta em sua maioria de Mulheres e população negra, representantes de 76 comunidades na Região 1 (Brumadinho) epicentro do crime, que tirou a vida de 272 pessoas que eram nossos filhos, esposas/os, sobrinhos/as, tios/as e amigos/as; e 140 Comunidades nas Região 2 (Betim, Mario Campos, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme com PCTs), compostos, inclusive, de Povos e as Comunidades Tradicionais das Regiões 1 e 2, um seguimento de povo indígena, uma comunidade ribeirinha, 14 comunidades quilombolas e 46 povos de matriz africana (casas de Candomblé, Umbanda, Omolocô e Congados) - que tem legislação específica e internacional que garante o direito à

¹ [DESMOBILIZAÇÃO: Aedas interrompe atividades no Anexo I.1 e coloca equipe em aviso prévio - Aedas](#)

Consulta Prévia. **As medidas atingem diretamente nossos modos de vidas e nossos territórios, violando o direito à Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa-Fé (CLPI), resguardado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, além de desrespeitar outras legislações nacionais que resguardam os direitos desses povos.**

Essa omissão representa grave violação de direitos específicos das nossas comunidades, sobretudo, as tradicionais e enfraquece a legitimidade do processo de reparação, visto que o direito à consulta se configura como ferramenta fundamental para garantia de participação informada. Isso porque a assessoria técnica é instrumento essencial de participação popular, transparência e controle social, conquista das próprias comunidades atingidas, para que a reparação não fosse mais uma política imposta de cima para baixo.

Ao suspender o funcionamento da Aedas e encerrar de forma abrupta as atividades de assessoramento técnico independente, o sistema de justiça mineiro viola direitos fundamentais: à informação, à participação e à reparação integral.

Fora divulgado que as instituições de justiça marcariam reunião com integrantes das Regiões 1 e 2, no entanto, a reunião não aconteceu e as decisões seguem sendo tomadas à revelia da população atingida². A Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalística (CAMF), contratada pelas IJs para acompanhar os Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes chegou a convocar um grupo focal, mas com uma metodologia excludente e sem qualquer legitimidade com a população, desistiu do grupo, encerrando ele de maneira abrupta sem nenhum diálogo. As IJs citam estudos produzidos por esta CAMF ao longo do processo que retira recursos das Regiões 1 e 2, sendo que nós não confiamos nesta entidade que nunca esteve próximo ao povo atingido.

Essa decisão enfraquece a autonomia das comunidades, desmobiliza equipes técnicas e compromete anos de trabalho coletivo e construção de confiança. Não se trata de um erro processual, mas de uma estratégia política de desmonte.

Em nosso entendimento, há um esforço evidente de setores do Estado para que a Aedas seja desacreditada e afastada, de modo a justificar o retorno do controle da reparação às mineradoras e ao governo, esvaziando o protagonismo popular. A nossa assessoria coloca os atingidos como protagonistas, defendem uma concepção popular de participação e, por isso, incomoda tanto os poderosos. O Estado mineiro tem atuado, cada vez mais, como braço das mineradoras, reproduzindo o discurso das empresas e de Instituições de Justiça que se tornaram cúmplices desse modelo de exclusão e silenciamento. Em anexo a esta carta, enviamos também uma lista de ofícios enviados

² [Brumadinho: instituições de Justiça firmam aditivos para manter a Assessoria Técnica Independente nas Regiões 3, 4 e 5 — MPF-MG de 1º grau](#)

para as IJs por solicitação das Comissões, e não respondidos, o que demonstra também o descaso com as nossas demandas.

A omissão diante dessas violações reforça a crise ética e institucional que atravessa o Estado. O contexto das investigações da Operação Rejeito, que revelou indícios de corrupção, tráfico de influência e manipulação de laudos envolvendo agentes públicos e empresas do setor minerário, comprova que a convivência institucional com o capital é sistêmica. Não são casos isolados, mas uma engrenagem que garante impunidade, favorece a mineração predatória e tenta calar quem defende os territórios.

Diante desse cenário, apelamos a todos aqueles que tem o poder de decisão em nosso país, que não se mantenham omissos. O que está em jogo não é um conflito técnico nem jurídico, mas o próprio sentido de justiça e de democracia.

A reparação não pode ser convertida em moeda política, nem em ferramenta de controle das comunidades atingidas. No contexto em que o Brasil se prepara para sediar a COP30, Minas Gerais deveria ser exemplo de justiça climática e reparação socioambiental. Em vez disso, o Estado expõe ao mundo a face mais cruel da exploração: a continuidade da violência institucional e da criminalização das vozes que resistem.

Reafirmamos que nós, atingidos e atingidas, não estamos descontentes com a nossa assessoria técnica, escolhida democraticamente, a Aedas. Ao contrário, expressamos publicamente nosso desejo de que a assessoria permaneça acompanhando as Regiões 1 e 2, pelo vínculo de confiança e pelo papel fundamental que cumpre na construção participativa da reparação. Três documentos foram elaborados pelas Comissões de atingidos e atingidas das Regiões 1 e 2 e encontram-se em anexo a esta Carta e remetemos Vossas Excelências a lê-los com atenção ³.

A decisão recente, instigada pelas Instituições de Justiça que deveriam nos proteger, ameaça a continuidade e não representa a vontade das comunidades, e sim aprofunda um processo de revitimização institucional. É injusto e incoerente punir a ATI que sempre atuou com transparência, com quase 100% de asseguramento da auditoria e que avançou em participação e organização territorial, sobretudo nas regiões que concentram 70% das pessoas atingidas e o epicentro do crime da Vale.

O procedimento administrativo citado pelas Instituições de Justiça como justificativa para o afastamento da Aedas não tem validade, pois foi instaurado de forma irregular, sem contraditório, sem transparência e já se encontra suspenso por decisão. Utilizá-lo como base para decisão judicial fere o devido processo legal e os princípios da boa-fé

³ [Comissões de Atingidos protocolam carta solicitando a revisão da divisão de recursos das Regiões 1 e 2 para acompanhamento do Anexo I.1 - Aedas](#)

institucional. **Se há algo de irregular em nossa Assessoria, que seja dado a oportunidade, conforme prevê o Termo de Compromisso, de saná-la e continuarmos construindo juntos e juntas o caminho árduo da Reparação.**

Retirar a ATI que nos acompanha há mais de cinco anos, que tem o acúmulo sobre todas as nossas demandas e sobre o território, neste momento crucial de execução do Anexo I.1, que, diga-se de passagem, atrasou em quatro anos seu início, sem construir com as comunidades atingidas uma possibilidade de continuidade, é retroceder ao início. É atrasar ainda mais a Reparação e manter as comunidades em vulnerabilidade.

O Anexo I.1 é o coração do Acordo de Reparação. Ele representa o espaço onde os atingidos decidem sobre os projetos comunitários e o futuro dos territórios. Por isso, deve começar simultaneamente em todas as regiões da bacia, evitando desigualdades e novas exclusões. Sem assessoria técnica para as regiões 1 e 2, o Anexo I.1 não pode continuar. Logo, mais uma vez ficamos mais afastados de conquistar a reparação que nos é de direito.

A tentativa de limitar ou interromper o acompanhamento da Aedas compromete o funcionamento de toda a estrutura de governança popular, construída ao longo de anos. O recurso de assessoramento não é um item opcional, mas um instrumento essencial de garantia da participação qualificada e da reparação integral.

Diante disso, as Comissões das Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba e as Comissões de Povos e Comunidades Tradicionais das Regiões 1 e 2 solicitam a Vossa Excelência que:

1. Reveja a decisão que suspendeu a atuação da AEDAS, determinando sua imediata continuidade nas Regiões 1 e 2;
2. Reforce a validade da escolha legítima das comunidades atingidas, garantindo o respeito à centralidade da vítima e à participação popular;
3. Assegure o início simultâneo do Anexo I.1 em todas as regiões da bacia, garantindo isonomia;
4. Determine que nenhuma decisão sobre a reparação que atinja os modos de vida das comunidades tradicionais seja tomada sem a realização da Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme determina a Convenção nº 169 da OIT;
5. Garanta a aplicação integral das Leis 23.795/2021 e 14.755/2023, que reconhecem o papel estruturante das Assessorias Técnicas no processo de reparação;
6. Às deputadas estaduais e aos deputados federais que têm sido parceiras e parceiros históricos da nossa luta, para que sigam fiscalizando e denunciando publicamente essa ofensiva e pressionando por medidas de responsabilização e transparência.

Excelência, a manutenção da Aedas não é uma disputa institucional, é a defesa do direito das comunidades de serem protagonistas de sua própria reparação.

Negar-nos esse direito é calar o povo atingido, é afastar a Justiça do seu papel mais nobre: proteger a dignidade humana.

Com fé e com o que resta de esperança em nós, confiamos no senso de justiça dos destinatários de nosso ofício, sobretudo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que reconhecerá a urgência e a justeza do nosso pedido, reafirmando o compromisso histórico deste com a vida, a democracia e a justiça.

Respeitosamente,

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Instâncias Regionais Gerais – Coletivos de Comissões das Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba – Minas Gerais

Comissões de Povos e Comunidades Tradicionais das Regiões 1 e 2 da Bacia do Rio Paraopeba – Minas Gerais